



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO **PREGÃO Nº 026/2024**

MODO DE DISPUTA ABERTO

Aplicação Lei nº 14.133/2021

Processo nº: 064/2024

Modalidade: Pregão nº 026/2024 para registro de preços.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço (Unitário) por Item.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/08/2024 ÀS 08H

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 ÀS 08H

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2024 ÀS 09H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 026/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 058/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sito à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1 “Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios**, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.”

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma “BNC” de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bnc.org.br>.

4.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico onde irá ocorrer o Pregão, e em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura -MG – CEP: 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

5.1.3 Também em casos de fatos supervenientes, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das ...H00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.

5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.

5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

5.8 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.

5.8.1 E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.8.2 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 13H às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.

5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:

6.7.1. Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.7.1.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

6.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

6.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

6.9. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), proposta com a **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, MARCA e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.
- 7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- 7.4. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.5. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.
- 7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.
- 7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.9. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item.
 - 8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no **ANEXO II** do Edital.
 - 8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - 8.1.3.1. Designação do número desta licitação.
 - 8.1.3.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 8.1.3.3. Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.
- 8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4.1. Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

9.13. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.14.1. Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.14.1.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.15. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.15.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.br.

9.24. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.29.2. Empresas brasileiras.

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9.32.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.32.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.32.2.1 A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.32.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

9.32.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

9.32.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

9.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34 Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. **SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.

11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

11.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.

11.6. O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato Constitutivo:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede **ou**;

12.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **ou**;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.

12.1.3 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.6 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).

12.1.8 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.9 Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.10 DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

12.1.10.1 Esta **DECLARAÇÃO ÚNICA** se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.1.11. Apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, válido e em pleno vigor.

12.1.11.1. A apresentação de Alvará provisório será aceito desde que a empresa declarada vencedora apresente declaração de que se compromete a apresentar o Alvará permanente no prazo previsto no alvará provisório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas.

12.1.12. Apresentar a autorização de funcionamento vigente, emitida pelo Corpo de Bombeiros (quando obrigatório para autorização do funcionamento da empresa).

12.2 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e consequentemente, vencedor do certame.

12.17 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos.

12.17.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO:

12.18. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

12.18.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

12.18.1.1. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

12.18.1.2. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

12.18.1.3. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Formalização:

15.1.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

15.1.2 Será registrado o menor preço por item.

15.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.

15.1.4 É vedada a participação do município de Planura -MG em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

15.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.

15.1.6 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.1.7 O licitante vencedor do certame, que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2 Vigência:

15.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Extinção:

15.3.1 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

15.3.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.3.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

15.3.2.1 Devolução da garantia;

15.3.2.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

15.3.2.3 Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3.3 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.3.3.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.3.3.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.3.3.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.3.3.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.3.3.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3.3.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

15.3.3.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.3.3.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.3.3.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.3.3.10 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.3.4 A CONTRATADA terá direito à extinção da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

15.3.4.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

15.3.4.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

15.3.4.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

15.3.4.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

15.3.4.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.3.5 Para a extinção a que se referem os subitens 15.3.4.2; 15.3.4.3 e 15.3.4.4, deverão ser observadas as seguintes situações:

15.3.5.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

15.3.5.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

15.3.6 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4 Alterações:

15.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

15.4.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos da CONTRATADA e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo ao Município de Planura - MG promover as negociações junto aos fornecedores.

15.4.3 Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.

15.4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.4.5 Na hipótese do fornecedor solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.

15.4.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

15.4.8 Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, o Município de Planura - MG convocará a CONTRATADA para negociar o valor ofertado.

15.6 Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o Município de PLANURA - MG poderá:

15.6.1 Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7 Não havendo êxito nas negociações, o município de Planura/MG deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Os itens do objeto serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

16.2. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada de forma parcelada na medida em que for necessário, e conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, no prazo também previsto neste edital e seus anexos.

16.3. O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a autorização de fornecimento, cronogramas de entrega e a necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

16.4. Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias úteis anteriores ao término do prazo de entrega, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada, conforme cronograma emitido pela secretaria solicitante, em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

17.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

17.8.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste objeto, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de cada secretaria solicitante, relativos ao exercício de 2024.

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica o secretário(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretário(a), Fiscal da execução desse procedimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

22.7. Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.

22.9. O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.

22.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

22.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

22.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

22.16. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

22.17. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.20. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

22.21. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.24. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.25. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.27. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.28. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

22.29. O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.30. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.

22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.

22.31.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Planura/MG, 02 de agosto de 2024.

Ana Claudia Tomaim Machado
Secretária Municipal de Educação

André Luiz de Moraes Parula
Secretário Municipal de Saúde

Cremilda Lopes Pereira de Souza
Secretária Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Diva Paula Rodrigues
Secretária Municipal de D. Social e P. da Cidadania

Oswaldo Lucas Rodrigues Francisco
Secretário Municipal da Turismo

Kênia Rodrigues Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Rodrigo Bandeira Pereira
Secretário Municipal de Governo

Farley Maciel Brito
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Vitor André Nogueira de Menezes Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS

01- OBJETO:

Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios**, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

02- JUSTIFICATIVA: A eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária, para atender as necessidades das secretarias municipais, no período de 12 (doze) meses.

03- DESCRITIVO QUALITATIVO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE C/ 800GR Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja, fonte de 7 vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca TODDY ou NESCAU. (02-01-02737)	Pt	446	R\$ 16,66	R\$ 7.430,36
2	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG Data de validade não inferior a 6 meses da data da entrega. Embalagem deve estar em perfeitas condições e considerando uma excelente qualidade do produto. (02-01-02739)	PC	1494	R\$ 21,62	R\$ 32.300,28
3	ÁGUA MINERAL - ENVAZADA EM GALÃO DE 20 L (02-01-08702)	Un	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-02745)	Un	572	R\$ 2,61	R\$ 1.492,92
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT - GALÃO RETORNÁVEL Com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-08683)	Un	570	R\$ 19,20	R\$ 10.944,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML Água mineral sem gás, embalagem plástica tipo copo de 200 mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-02743)	Un	3028	R\$ 1,42	R\$ 4.299,76
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-02744)	Un	9120	R\$ 1,90	R\$ 17.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	AMENDOIN CRU SEM CASCA, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO EM CONDIÇÕES QUE EVITAM O DESENVOLVIMENTO DE FUNGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (02-01-08785)	PC	110	R\$ 14,18	R\$ 1.559,80
9	AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAIZENA OU YOKI. (02-01-02747)	Cx	214	R\$ 9,24	R\$ 1.977,36
10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5KG Arroz polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tio João ou Camil. (02-01-02748)	PC	2718	R\$ 29,89	R\$ 81.241,02
11	AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500ML Azeite Oliva com no máximo 1% de acidez para uso culinário embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Galo ou Carbonell. (02-01-02749)	La	102	R\$ 28,09	R\$ 2.865,18
12	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GRS. (02-01-02750)	VD	230	R\$ 19,17	R\$ 4.409,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	BALA CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - PCT C/ 600GR Bala Mastigável de Chocolate com Recheio de Chocolate ou caramelo idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-08685)	PC	151	R\$ 24,25	R\$ 3.661,75
14	BALA DE FRUTAS MACIA E MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PCT C/ 600 GR Bala Mastigável, Macia e Sortidas, sabores frutas diversas, sabor idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-05123)	PC	421	R\$ 12,86	R\$ 5.414,06
15	BATATA FRITA TIPO PALHA - PCT C/ 500GR Batata Frita tipo Palha processada, sabor natural, composição básica gordura vegetal, sal refinado, deverá ser crocante e seca, não podendo estar úmida, mole e rançosa. Deverá ser embalada em pacotes laminados, atóxico e termosseladas, pesando 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Na mesa da Elma Chips ou Yoki. (02-01-08687)	PC	182	R\$ 19,41	R\$ 3.532,62
16	BISCOITO DE POLVILHO - PCT C/ 220GR Biscoito de Polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, deverá ser feito de polvilho, contendo uma massa crocante, porém macia. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxico, sem odores, devidamente seladas, que garanta a qualidade do produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microorganismo, pesando 220gr. A embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, conforme determinação da ANVISA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. Similar ou de melhor qualidade a smarcas: Vale Douro ou Cassini. (02-01-08688)	PC	180	R\$ 9,28	R\$ 1.670,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	BISCOITO DOCE DE MAISENA - PCT C/ 400GR. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, MARIA OU LEITE PODENDO SER EM FORMATOS DIVERSOS, DEVENDO TER NA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN. *APRESENTAR AMOSTRA (02-01-08690)	PC	1180	R\$ 8,39	R\$ 9.900,20
18	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan (02-01-08869)	PC	48	R\$ 7,51	R\$ 360,48
19	BISCOITO TIPO BOLACHA DE LEITE - PCT 350G: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM - Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan (02-01-08868)	PC	1098	R\$ 6,76	R\$ 7.422,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS - PCT C/ 400GR - BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN. (02-01-08689)	PC	1200	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
21	BOMBOM BOLA COM PESO MÉDIO DE 20GR POR UNIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHAS, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BOMBOM SONHO DE VALSA DA LACTA). (02-01-08877)	PC	135	R\$ 64,21	R\$ 8.668,35
22	BOMBOM BOLA CHOCOLATE BRANCO BOMBOM BOLA COM PESO MÉDIO DE 20GR POR UNIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHAS, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BOMBOM OURO BRANCO DA LACTA). (02-01-08878)	PC	135	R\$ 64,21	R\$ 8.668,35
23	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PCT C/ 1KG (06-01-09981)	PC	81	R\$ 64,21	R\$ 5.201,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL / EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, PCT C/ 500GR. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO ENCORPADO E FORTE., COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. PROCESSAMENTO: NATURAL; MOAGEM: FINA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, RODEIO, FORTE, APRESENTAR: CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SÍMBOLO DE QUALIDADE ABIC E LAUDO DE ANÁLISE DE PUREZA DO CAFÉ (CERTIFICADO FORNECIDO OELO FABRICANTE E LAUDO FORNECIDO PELO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR). (02-01-08871)	Un	45	R\$ 12,94	R\$ 582,30
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL / EXTRAFORTE, NOTA DE QG $\geq 4,5$ E $< 5,9$ - PCT C/ 500GR. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO ENCORPADO E FORTE. TIPO DE EMPACOTAMENTO: SPACK OU VAC, 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. INFO. SENSORIAIS: PROCESSAMENTO: NATURAL; BEBIDA: ENCORPADA OU FORTE E ECORPADA; SABOR: INTENSO E PROLONGADO; DOÇURA: MÉDIA OU MUITO LEVE; AROMA: INTENSO; ACIDEZ: MÉDIA OU LEVE; TORRA: MÉDIA OU ESCURA; COR PADRÃO SCA 55; MOAGEM: FINA; ESCALA DE INTENSIDADE: RANGE 8 A 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; TIPO DE CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, CAFÉ 100% ARÁBICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILLON; BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZON. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, RODEIO. APRESENTAR: CERTIFICADO DE	PC	4170	R\$ 17,75	R\$ 74.017,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	AUTORIZAÇÃO AO USO DO SÍMBOLO DE QUALIDADE ABIC E LAUDO DE ANÁLISE DE PUREZA DO CAFÉ (CERTIFICADO FORNECIDO O ELO FABRICANTE E LAUDO FORNECIDO PELO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR). (02-01-00008)				
26	CALDO DE GALINHA 57GR C/ 6 TABLETES. Caldo de Galinha Composição básica: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Deverá pesar 57 grs cada. Acondicionado individualmente em papel laminado, em embalagem secundária com 6 tabletes, sendo a embalagem tipo caixa de papel resistente. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Knorr ou Maggi. (02-01-02754)	Un	287	R\$ 3,02	R\$ 866,74
27	CANELA EM CASCA - PCT C/ 20GR Canela em casca não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 20 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-02755)	Un	70	R\$ 4,54	R\$ 317,80
28	CHÁ DE MATE CX C/ 250GR. Chá de erva mate Beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, cheiro e sabor próprios, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. Embaladas em caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 250g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mate Leão ou Kinino. (02-01-02757)	Cx	790	R\$ 7,76	R\$ 6.130,40
29	Chá Mate (02-01-00010) caixa c/ 250gr.	Cx	55	R\$ 8,82	R\$ 485,10
30	CHOCOLATE PRETO (AO LEITE) MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1 KG. Chocolate Ao Leite, Meio Amargo, em barra de 2,1kg; Preparado Com Açúcar, Cacau; Gordura Vegetal, Contendo Gluten; o Produto Deverá ser Embalado em Folha de Alumínio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta 40 (Decreto 12.486, de 20/10/78) em barra 2,1 kg Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Garoto. (02-01-08691)	Un	15	R\$ 51,58	R\$ 773,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	CHOCOLATE PRETO GRANULADO - PCT C/ 500 GR. Chocolate Granulado produzido com ingredientes básicos como açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hydrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverão estar condicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÊN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Harald ou Dori. (02-01-08693)	PC	110	R\$ 11,67	R\$ 1.283,70
32	COCADA MISTA - CX C/ 20 UNID - 750 GR (06-01-10815)	Cx	65	R\$ 33,46	R\$ 2.174,90
33	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR Coco ralado sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco. (02-01-02758)	PC	424	R\$ 4,87	R\$ 2.064,88
34	CREME CHANTILLY CX C/ 1 LT (02-01-08779)	Un	36	R\$ 26,52	R\$ 954,72
35	CREME DE LEITE 1 LT - creme de leite pasteurizado 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Deverá estar embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem 1lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle e Itambé. (02-01-08792)	Un	105	R\$ 20,55	R\$ 2.157,75
36	CREME DE LEITE 300GR Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Deverá estar embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a lata deverá pesar 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle e Itambé. (02-01-02760)	La	1094	R\$ 4,32	R\$ 4.726,08
37	DOCE QUEIJADINHA CX C/ 1KG - CAIXA CONTENDO O MÍNIMO DE 20 UNID. DE QUEIJADINHAS. (06-01-10814)	Cx	50	R\$ 31,71	R\$ 1.585,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS COM VERNIZ SANITÁRIO E COM SISTEMA ABRE FÁCIL, POTE OU EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK, AMBAS CONTENDO NO MÍNIMO 300GRAMAS OU SUPERIOR, SEM ESTUFAMENTO, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR O PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS: ARISCO, HEINZ E ELEFANTE. (06-01-12618)	Un	1072	R\$ 4,34	R\$ 4.652,48
39	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PAK 1,1KG - Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá estar acondicionada em embalagem tetra pak 1,1kg, com sistema abre fácil, com verniz sanitário, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz e Elefante. (02-01-08793)	Un	155	R\$ 16,75	R\$ 2.596,25
40	FARINHA DE MANDIOCA - BIJU 500 GRS. (02-01-02763)	PC	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
41	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMARELA TORRADA - PCT C/ 500GR - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI. (02-01-04111)	PC	600	R\$ 6,94	R\$ 4.164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500GR - FARINHA TORRADA, FINA, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI. (02-01-08777)	Un	3	R\$ 6,81	R\$ 20,43
43	FARINHA DE TRIGO - PCT C/ 1KG - FARINHA DE TRIGO COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITA E DONA BENTA. (02-01-02764)	PC	1144	R\$ 6,00	R\$ 6.864,00
44	FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA - PCT C/ 500GR - FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI. (02-01-08735)	PC	15	R\$ 6,72	R\$ 100,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

45	FEIJÃO TIPO CARIOCA - PCT C/ 1KG Feijão carioca grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 novo, são, com aspecto liso e brilhoso, constituído de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. A embalagem deverá ser de material plástico resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Camil ou Rosalito. (02-01-02765)	PC	2510	R\$ 7,91	R\$ 19.854,10
46	FERMENTO BIOLÓGICO INSTÂNTANEO SACHÊ C/ 10 G (02-01-02766)	Un	3	R\$ 2,24	R\$ 6,72
47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ C/ 10 GR Fermento Biológico seco instantâneo, para fermentação de pães, massas, composto de saccharomyces cerevisiae e agente reidratante. Embalagem c/ peso líquido de 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Dona Benta. (02-01-00015)	Un	274	R\$ 2,06	R\$ 564,44
48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR Fermento Químico pó instantâneo para bolos, formado de substância ou mistura químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica de plástico resistente contendo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Royal. (02-01-02767)	La	255	R\$ 6,86	R\$ 1.749,30
49	FUBÁ - PCT C/ 1KG Fubá mimoso, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto obtido pela moagem de grãos de milho, desgerminados, deverão ser fabricados a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá ser de plástico resistente atóxico e sem odor de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki. (02-01-02768)	PC	483	R\$ 4,79	R\$ 2.313,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR Gelatina em pó sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Deverá conter em cada embalagem primária de 85g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Royal ou Sol. (02-01-00029)	Un	412	R\$ 2,15	R\$ 885,80
51	GELO EMPACOTADO EM SACO FRIO EM CUBO OU TRITURADO DE 20 KG (02-01-08876)	PC	150	R\$ 20,91	R\$ 3.136,50
52	GELO EMPACOTADO EM SACO FRIO EM CUBO E TRITURADO DE 10 KG (02-01-08875)	PC	150	R\$ 14,02	R\$ 2.103,00
53	GOMA DE MASCAR (TIPO CHICLETE) SABORES DIVERSOS - CX C/ 40 UNID (06-01-10808)	Cx	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
54	GOMA TUBO 750 GR (06-01-10810)	Cx	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
55	LEITE CONSENSADO C/ 395GR Leite condensado, obtido a partir da mistura de leite integral, açúcar e lactose. Sendo de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá ser do tipo Tetra Pack de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Itambé. (02-01-02771)	La	1045	R\$ 6,78	R\$ 7.085,10
56	LEITE DE COCO NATURAL C/ 200ML Leite de Coko natural, concentrado, não adoçado, obtido a partir da fruta, sendo de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter cor, sabor e odor característico do produto cotado. A embalagem deverá ser do tipo garrafa de vidro com 200mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco. (02-01-08694)	Un	295	R\$ 5,66	R\$ 1.669,70
57	LEITE EM PÓ C/ 400GR Leite em Pó integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle Ninho ou Itambé. (02-01-08695)	Un	358	R\$ 24,54	R\$ 8.785,32
58	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - 1 LT Leite integral e estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverão conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 60 dias contados a partir da entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Lider, Piracanjuba e Cemil. (02-01-08671)	Un	36	R\$ 7,54	R\$ 271,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	LEITE LIQUIDO INTERAL, PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO EM EMBALAGEM DE 1 LT CADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. (06-01-10656)	Lt	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
60	LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT Leite Líquido Semidesnatado UHT, sem glúten, sem lactose, com enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverão conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 30 dias contados a partir da entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Italc e Piracanjuba. (02-01-08745)	Lt	1380	R\$ 6,98	R\$ 9.632,40
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500 GR Macarrão tipo espaguete a base de farinha de trigo comum, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon. (02-01-02772)	PC	654	R\$ 5,90	R\$ 3.858,60
62	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT C/ 500GR Macarrão tipo padre nosso a base de farinha de trigo comum, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon. (02-01-08696)	PC	624	R\$ 5,56	R\$ 3.469,44
63	MAIONESE TIPO TRADICIONAL C/ 500GR Maionese tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. Embalagens, tipo potê plástico atóxico, lacrado, de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz ou Hellmanns. (02-01-02774)	Un	126	R\$ 6,39	R\$ 805,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

64	MANTEIGA COM SAL 500 GRS Manteiga com sal de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Embalagens com 500grs. (02-01-08782)	Un	642	R\$ 21,53	R\$ 13.822,26
65	MARGARINA C/ SAL - POTE 500 GR. Margarina vegetal - com sal, composto de 0% de gorduras trans, composta de 70 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qualy da Sadia ou Delícia da Bunge. (02-01-00021)	Un	1882	R\$ 7,65	R\$ 14.397,30
66	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA (200G) - PACOTE COM 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. PODE CONTER TRAÇOS DE OVO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA PETYBON. (02-01-08828)	PC	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
67	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500GR Milho p/ pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki. (02-01-02778)	PC	862	R\$ 5,90	R\$ 5.085,80
68	MILHO EM CONSERVA 300GR - LATA C/ SISTEMA ABRE FACIL. (02-01-02779)	La	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
69	MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500GR. Milho p/ canjica amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Deverá estar em embalagens de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki. (02-01-02777)	PC	163	R\$ 6,93	R\$ 1.129,59
70	MINI GOMA 750 GR (06-01-10809)	Cx	100	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

71	MOLHO DE PIMENTA FRASCO DE 1 LITRO - INGREDIENTES: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, açúcar cristal. aditivo: conservador benzoato de sódio ins 211 (02-01-08836)	Un	60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
72	MOSTARDA AMARELA 250G - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, VINAGRE, SAL E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E PÁPRICA. CONTÉM GLUTEM. (02-01-08829)	Un	150	R\$ 6,12	R\$ 918,00
73	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá, ABC, Lisa ou Yoki. (02-01-02780)	Un	3073	R\$ 7,92	R\$ 24.338,16
74	ORÉGANO - DESIDRATADO, PACOTE 10G (02-01-08835)	PC	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80
75	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50 UNID (06-01-09983)	Un	64	R\$ 37,85	R\$ 2.422,40
76	PESSEGO EM CALDAS - LTA C/ 485GR Pêssego em caldas preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem, caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Deverá estar em embalagem tipo lata de folha de flandres, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá pear 475gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Olé ou Schramm. (02-01-08697)	La	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
77	PIMENTA DO REINO PRETA PCT C/ 40 GR (02-01-02782)	PC	210	R\$ 7,56	R\$ 1.587,60
78	PIPOCA DOCE 10GR - PCT C/ 50 UNIDADES Pipoca Doce de milho, assada, deendo estar seca e macia, com sabor, cor e odor característicos, não podendo estar úmido, com fungo ou rançosa. A embalagem primária deverá conter no mínimo 10gr, e embalagem secundária com 50 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Rio Preto ou Yoki. (02-01-08773)	Un	130	R\$ 25,99	R\$ 3.378,70
79	PIPOCA DOCE C/ 50 UNID DE 50GR. (06-01-04840)	PC	84	R\$ 50,78	R\$ 4.265,52
80	PIRULITO BIG CHERRY CEREJA C/50 UNID (06-01-09988)	Un	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
81	PIRULITO BOLA COMUM C/ 100 UN. (06-01-03990)	PC	180	R\$ 14,63	R\$ 2.633,40
82	PIRULITO SORTIDO TIPO BOLA - PCT C/ 50 UN. Pirulito sortido, sabor de frutas, com ingredientes básicos como açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico. Pacote com 100 unidade de 5gr cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-08698)	PC	104	R\$ 10,39	R\$ 1.080,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

83	POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG Polvilho azedo tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhum outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil ou Monsil. (02-01-02784)	PC	337	R\$ 13,04	R\$ 4.394,48
84	POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG Polvilho doce tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhum outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafil ou Monsil. (02-01-02783)	PC	103	R\$ 8,54	R\$ 879,62
85	QUEIJO PARMESÃO RALADO TIPO DESFIADO PCT C/ 100GR Queijo tipo parmesão DESFIADO. ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação DESFIADO em unidades de 100g, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vigor ou Reliquia da Canastra. (02-01-08794)	Un	565	R\$ 8,23	R\$ 4.649,95
86	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50GR. Queijo tipo parmesão ralado ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação ralada em unidades de 100g, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vigor ou Reliquia da Canastra. (02-01-02785)	PC	10	R\$ 6,92	R\$ 69,20
87	QUEIJO TIPO MINAS CURADO - PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA EM VIGOR. APRESENTACAO EM BARRA DE 1KG INVIOVEL (02-01-08715)	Kg	72	R\$ 37,34	R\$ 2.688,48
88	REFRIGERANTE 2 LITROS (12-01-07896)	Un	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

89	REFRIGERANTE 2,5 L Refrigerante não alcóolico, composto por água mineral gaseificada e açúcar, sabores: guaraná, cola e laranja. A embalagem deverá ser do PET de 2,5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-05489)	Un	2198	R\$ 12,07	R\$ 26.529,86
90	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ML - SABORES DIVERSOS (02-01-08791)	Un	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
91	SAL REFINADO PCT C/ 1KG Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. A embalagem deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Moc ou Sisne. (02-01-02787)	PC	850	R\$ 3,96	R\$ 3.366,00
92	SALGADINHO 80 GR (06-01-10816)	Un	400	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
93	SOPÃO INSTANTANEO CARNE COM LEGUMES - PESO MINIMO: 180G - PARA PREPARO MINIMO DE 1 LITRO DE SOPA - INGREDIENTES COMO: MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2,8%) (CENOURA, CHICÓRIA, AIPO, SALSINHA, MANDIOQUINHA, ALHO-PORÓ E TOMATE), MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA (0,008%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL URUCUM E OU OUTROS - MARCA REFERÊNCIA: MAGGI - OUTRAS MARCAS ACEITAS: KNORR, ARISCO, SIMILARES OU SUPERIORES (02-01-08833)	Un	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
94	SOPÃO INSTANTANEO LEGUMES - PESO MINIMO: 180G - PARA PREPARO MINIMO DE 1 LITRO DE SOPA - INGREDIENTES COMO: MACARRÃO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E CORANTE URUCUM), BATATA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, COLORÍFICO (FÉCULA DE MANDIOCA, SAL E CORANTE URUCUM), ABÓBORA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, MANDIOQUINHA, ALHO, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, ANTITUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E OU OUTROS. - MARCA REFERÊNCIA: KNORR - OUTRAS MARCAS ACEITAS: MAGGI, ARISCO, SIMILARES OU SUPERIORES (02-01-08834)	Un	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

95	SOPÃO INSTANTANEO GALINHA COM LEGUMES - PESO MINIMO: 180G - PARA PREPARO MINIMO DE 1 LITRO DE SOPA - INGREDIENTES COMO: MACARRÃO, FARINHA DE TRIGO, AMIDO, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA, CONDIMENTOS, AÇÚCAR, CENOURA, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, ALHO PORÓ, REPOLHO, CURRY, INOSINATO DE SÓDIO, GUANILATO DE SÓDIO, CÚRCUMA, SALSA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, E OU OUTROS - MARCA REFERÊNCIA: MAGGI - OUTRAS MARCAS ACEITAS: KNORR, ARISCO, SIMILARES OU SUPERIORES (02-01-08832)	Un	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
96	SUCO DE FRUTA EM PÓ C/ 25 GR - ADOÇADO - FAZ 1 LT (02-01-02790)	Un	5255	R\$ 1,33	R\$ 6.989,15
97	SUCO DE FRUTAS 200 ML - SABORES DIVERSOS. Fonte de vitaminas. 10% de suco de frutas. São 20g de suco/polpa. - sem adição de conservadores. Embalagem TetraPark de 200ml. Acompanha canudinho plástico embalado e fixo na embalagem (06-01-10813)	Un	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
98	SUCO DE FRUTAS PASTEURIZADO - EMBALAGEM CONTENDO O MÍNIMO DE 900ML - Suco de laranja natural pasteurizado, sem conservante, sem aditivos químicos. Não alcoólico. Não fermentado. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega do produto. (02-01-08815)	Lt	440	R\$ 15,79	R\$ 6.947,60
99	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LT (02-01-05488)	Lt	1030	R\$ 9,12	R\$ 9.393,60
100	TEMPERO ALHO E SAL 300G (02-01-08830)	Un	183	R\$ 4,92	R\$ 900,36
101	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G (02-01-04124)	Un	180	R\$ 3,37	R\$ 606,60
102	TEMPERO EM PÓ (TIPO SACHÊ) C/ 12 UNID. DE 5GR. Tempero em pó diversos sabores em Sachê, com 12 unidades de 5grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sazon ou Arisco. (02-01-02791)	PC	370	R\$ 5,45	R\$ 2.016,50
103	VINAGRE 750ML Vinagre 750 ml - tampa c/ duplo lacre de segurança, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Castelo ou Toscano. (02-01-02793)	Un	144	R\$ 2,95	R\$ 424,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 576.703,07

OBS: Valores médio baseados nos valores das pesquisas realizadas junto a cesta de preços anexa ao processo.

04- VALOR GLOBAL ESTIMADO:

4.1-O valor global estimado para possível fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência é de R\$ 576.703,07 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

05- DAS DOTAÇÕES:

5.1- As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste objeto, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de cada secretaria solicitante, relativos ao exercício de 2024.

06- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

16.5.6.1- Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias úteis anteriores ao término do prazo de entrega, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada, conforme cronograma emitido pela secretaria solicitante, em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

07- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento devido será efetuado na Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Planura/MG, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento.

7.2- A nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

08- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será realizado no primeiro dia útil após o evento, mediante emissão de Notas Fiscais, através de Ordem Bancária ou depósito bancário.

8.2- No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente. O prazo citado ficará suspenso, na hipótese de constatação de erros e/ou irregularidades na Nota Fiscal, e somente voltará a fluir após a apresentação da Nota Fiscal correta.

8.3- A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo Departamento responsável.

8.4- Serão pagos somente os serviços efetiva e comprovadamente executados, observando os valores contratados.

8.5- O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.6- A Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.7- A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

8.8- A Administração só poderá receber bens e serviços acobertado por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

9.2- Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.3- Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.

9.4- Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

9.6- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7- A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.

9.8- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os produtos fornecidos e/ou serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados.

9.9- Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

9.10- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

9.11- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos em geral.

9.12- O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.

9.13- Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

9.14- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.

9.15- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

9.16- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.

9.17- A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.

9.18- A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.

9.19- A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.

9.20- Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.

9.21- É obrigação da contratada estar ciente de todas as exigências e obrigações previstas no edital e seus anexos.

9.22- Em nenhum momento a contratada poderá negar a realizar a entrega alegando motivos de quantitativos da AF. Independente da quantidade a entrega deverá ser realizada dentro do prazo previsto.

9.23- A contratada ficará responsável pelas entregas de acordo com o cronograma de entrega emitido por cada secretaria solicitante, onde alguns dos itens como o Pão Francês e outros quando necessário, deverão ser entregues diariamente, seguindo o cronograma e obedecendo fielmente às quantidades, dias, locais e horários determinados.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela fornecimento dos produtos contratados.

10.2- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos.

10.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.

10.4- A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

11- ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1- As Secretarias Municipais designarão os servidores que ficarão responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual os produtos e embalagens deverão ser apresentadas contendo as características e informações necessárias de acordo com o descritivo dos produtos.

11.2- Restam designados como gestores e fiscais do contrato / Ata de registro de Preços, os seguintes servidores:

GESTORES DE CONTRATO: Secretário(a)s Municipais solicitantes.

FISCAIS DE CONTRATO: Lia Sabino (Nutricionista) e demais servidores a serem nomeados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1. PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições estabelecidas em contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades descritas na Lei 14.133/2021.

12.2. Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planura, por até 02 anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planura, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- d) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

12.4. As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o Município de Planura ou Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

12.6. As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

Ana Claudia Tomaim Machado
Secretária Municipal de Educação

André Luiz de Moraes Parula
Secretário Municipal de Saúde

Cremilda Lopes Pereira de Souza
Secretária Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Diva Paula Rodrigues
Secretária Municipal de D. Social e P. da Cidadania

Oswaldo Lucas Rodrigues Francisco
Secretário Municipal da Turismo

Kênia Rodrigues Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Rodrigo Bandeira Pereira
Secretário Municipal de Governo

Farley Maciel Brito
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Vitor André Nogueira de Menezes Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 064/2024

MODALIDADE: Pregão nº 026/2024

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço (Unitário) por item.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios**, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.	
E-mail:	Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UNID	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE C/ 800GR Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja, fonte de 7 vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca TODDYou NESCAU. (02-01-02737)		PT/ POTE	446		
2	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG Data de validade não inferior a 6 meses da data da entrega. Embalagem deve estar em perfeitas condições e considerando uma excelente qualidade do produto. (02-01-02739)		PC	1494		
3	ÁGUA MINERAL - ENVAZADA EM GALÃO DE 20 L (02-01-08702)		Un	25		
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-02745)		Un	572		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT - GALÃO RETORNÁVEL Com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-08683)		Un	570		
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML Água mineral sem gás, embalagem plástica tipo copo de 200 mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-02743)		Un	3028		
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 510ML Água mineral sem gás, embalagem plástica de 510mL, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde. (02-01-02744)		Un	9120		
8	AMENDOIN CRU SEM CASCA, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E EMBALADO EM CONDIÇÕES QUE EVITAM O DESENVOLVIMENTO DE FUNGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (02-01-08785)		PC	110		
9	AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAIZENA OU YOKI. (02-01-02747)		Cx	214		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5KG Arroz polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momentoda produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tio João ou Camil. (02-01-02748)		PC	2718		
11	AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500ML Azeite Oliva com no máximo 1% de acidez para uso culinário embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Galo ou Carbonell. (02-01-02749)		La	102		
12	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GRS. (02-01-02750)		VD	230		
13	BALA CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - PCT C/ 600GR Bala Mastigável de Chocolate com Recheio de Chocolate ou caramelo idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-08685)		PC	151		
14	BALA DE FRUTAS MACIA E MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PCT C/ 600 GR Bala Mastigável, Macia e Sortidas, sabores frutas diversas, sabor idêntico ao natural. Coloridas artificialmente, em embalagem c/ 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-05123)		PC	421		
15	BATATA FRITA TIPO PALHA - PCT C/ 500GR Batata Frita tipo Palha processada, sabor natural, composição básica gordura vegetal, sal refinado, deverá ser crocante e seca, não podendo estar úmida, mole e rançosa. Deverá ser embalada em pacotes laminados, atóxico e termosseladas, pesando 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Na mesa da Elma Chips ou Yoki. (02-01-08687)		PC	182		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	BISCOITO DE POLVILHO - PCT C/ 220GR Biscoito de Polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, deverá ser feito de polvilho, contendo uma massa crocante, porém macia. Deve conter cheiro, cor e aparência característicos e estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deverá ser acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, sem odores, devidamente seladas, que garanta a qualidade do produto até momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de microorganismo, pesando 220gr. A embalagem deverá apresentar informações como quantidade da embalagem, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, conforme determinação da ANVISA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. Similar ou de melhor qualidade a smarcas: Vale Douro ou Cassini. (02-01-08688)		PC	180		
17	BISCOITO DOCE DE MAISENA - PCT C/ 400GR. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, MARIA OU LEITE PODENDO SER EM FORMATOS DIVERSOS, DEVENDO TER NA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN. *APRESENTAR AMOSTRA (02-01-08690)		PC	1180		
18	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE 400G - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan (02-01-08869)		PC	48		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	BISCOITO TIPO BOLACHA DE LEITE - PCT 350G: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM - Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mabel ou Marilan (02-01-08868)		PC	1098		
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS - PCT C/ 400GR - BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN. (02-01-08689)		PC	1200		
21	BOMBOM BOLA COM PESO MÉDIO DE 20GR POR UNIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHAS, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BOMBOM SONHO DE		PC	135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALSA DA LACTA). (02-01-08877)					
22	BOMBOM BOLA CHOCOLATE BRANCO BOMBOM BOLA COM PESO MÉDIO DE 20GR POR UNIDADE, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHAS, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), ONDE NA PARTE EXTERNA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. (REFERÊNCIA: IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO BOMBOM OURO BRANCO DA LACTA). (02-01-08878)		PC	135		
23	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PCT C/ 1KG (06-01-09981)		PC	81		
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL / EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, PCT C/ 500GR. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO ENCORPADO E FORTE., COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. PROCESSAMENTO: NATURAL; MOAGEM: FINA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, RODEIO, FORTE, APRESENTAR: CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SÍMBOLO DE QUALIDADE ABIC E LAUDO DE ANÁLISE DE PUREZA DO CAFÉ (CERTIFICADO FORNECIDO OELO FABRICANTE E LAUDO FORNECIDO PELO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR). (02-01-08871)		Un	45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL / EXTRAFORTE, NOTA DE QG >= 4,5 E < 5,9 - PCT C/ 500GR. CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO ENCORPADO E FORTE. TIPO DE EMPACOTAMENTO: SPACK OU VAC, 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. INFO. SENSORIAIS: PROCESSAMENTO: NATURAL; BEBIDA: ENCORPADA OU FORTE E ECORPADA; SABOR: INTENSO E PROLONGADO; DOÇURA: MÉDIA OU MUITO LEVE; AROMA: INTENSO; ACIDEZ: MÉDIA OU LEVE; TORRA: MÉDIA OU ESCURA; COR PADRÃO SCA 55; MOAGEM: FINA; ESCALA DE INTENSIDADE: RANGE 8 A 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; TIPO DE CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, CAFÉ 100% ARÁBICA, NÃO SENDO ADMITIDA PRESENÇA DE CONILLON; BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZON. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, RODEIO. APRESENTAR: CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SÍMBOLO DE QUALIDADE ABIC E LAUDO DE ANÁLISE DE PUREZA DO CAFÉ (CERTIFICADO FORNECIDO OELO FABRICANTE E LAUDO FORNECIDO PELO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR). (02-01-00008)		PC	4170		
26	CALDO DE GALINHA 57GR C/ 6 TABLETES. Caldo de Galinha Composição básica: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Deverá pesar 57 grs cada. Acondicionado individualmente em papel laminado, em embalagem secundária com 6 tabletes, sendo a embalagem tipo caixa de papel resistente. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Knorr ou Maggi. (02-01-02754)		Un	287		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	CANELA EM CASCA - PCT C/ 20GR Canela em casca não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 20 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-02755)		Un	70		
28	CHÁ DE MATE CX C/ 250GR. Chá de erva mate Beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, cheiro e sabor próprios, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. Embaladas em caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 250g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Mate Leão ou Kinino. (02-01-02757)		Cx	790		
29	Chá Mate (02-01-00010) caixa c/ 250gr.		Cx	55		
30	CHOCOLATE PRETO (AO LEITE) MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1 KG. Chocolate Ao Leite, Meio Amargo, em barra de 2,1kg; Preparado Com Açúcar, Cacau; Gordura Vegetal, Contendo Gluten; o Produto Devera ser Embalado em Folha de Alumínio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta 40 (Decreto 12.486, de 20/10/78) em barra 2,1 kg Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Garoto. (02-01-08691)		Un	15		
31	CHOCOLATE PRETO GRANULADO - PCT C/ 500 GR. Chocolate Granulado produzido com ingredientes básicos como açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. Deverão estar condicionado em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTÊN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Harald ou Dori. (02-01-08693)		PC	110		
32	COCADA MISTA - CX C/ 20 UNID - 750 GR (06-01-10815)		Cx	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR Coco ralado sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco. (02-01-02758)		PC	424		
34	CREME CHANTILLY CX C/ 1 LT (02-01-08779)		Un	36		
35	CREME DE LEITE 1 LT - creme de leite pasteurizado 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Deverá estar embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem 1lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle e Itambé. (02-01-08792)		Un	105		
36	CREME DE LEITE 300GR Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Deverá estar embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a lata deverá pesar 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle e Itambé. (02-01-02760)		La	1094		
37	DOCE QUEIJADINHA CX C/ 1KG - CAIXA CONTENDO O MÍNIMO DE 20 UNID. DE QUEIJADINHAS. (06-01-10814)		Cx	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS COM VERNIZ SANITÁRIO E COM SISTEMA ABRE FÁCIL, POTE OU EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK, AMBAS CONTENDO NO MÍNIMO 300GRAMAS OU SUPERIOR, SEM ESTUFAMENTO, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR O PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS: ARISCO, HEINZ E ELEFANTE. (06-01-12618)		Un	1072		
39	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PAK 1,1KG - Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá estar acondicionada em embalagem tetra pak 1,1kg, com sistema abre fácil, com verniz sanitário, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz e Elefante. (02-01-08793)		Un	155		
40	FARINHA DE MANDIOCA - BIJU 500 GRS. (02-01-02763)		PC	30		
41	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMARELA TORRADA - PCT C/ 500GR - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI. (02-01-04111)		PC	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500GR - FARINHA TORRADA, FINA, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI. (02-01-08777)		Un	3		
43	FARINHA DE TRIGO - PCT C/ 1KG - FARINHA DE TRIGO COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITA E DONA BENTA. (02-01-02764)		PC	1144		
44	FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA - PCT C/ 500GR - FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI. (02-01-08735)		PC	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

45	FEIJÃO TIPO CARIOCA - PCT C/ 1KG Feijão carioca grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 novo, são, com aspecto liso e brilhoso, constituído de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. A embalagem deverá ser de material plástico resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Camil ou Rosalito. (02-01-02765)		PC	2510		
46	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SACHÊ C/ 10 G (02-01-02766)		Un	3		
47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ C/ 10 GR Fermento Biológico seco instantâneo, para fermentação de pães, massas, composto de saccharomyces cerevisiae e agente reidratante. Embalagem c/ peso líquido de 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Dona Benta. (02-01-00015)		Un	274		
48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR Fermento Químico pó instantâneo para bolos, formado de substância ou mistura químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica de plástico resistente contendo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fleischmann ou Royal. (02-01-02767)		La	255		
49	FUBA - PCT C/ 1KG Fubá mimoso, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto obtido pela moagem de grãos de milho, desgerminados, deverão ser fabricados a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá ser de plástico resistente atóxico e sem odor de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki. (02-01-02768)		PC	483		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR Gelatina em pó sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Deverá conter em cada embalagem primária de 85g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Royal ou Sol. (02-01-00029)		Un	412		
51	GELO EMPACOTADO EM SACO FRIO EM CUBO OU TRITURADO DE 20 KG (02-01-08876)		PC	150		
52	GELO EMPACOTADO EM SACO FRIO EM CUBO E TRITURADO DE 10 KG (02-01-08875)		PC	150		
53	GOMA DE MASCAR (TIPO CHICLETE) SABORES DIVERSOS - CX C/ 40 UNID (06-01-10808)		Cx	150		
54	GOMA TUBO 750 GR (06-01-10810)		Cx	150		
55	LEITE CONSENSADO C/ 395GR Leite condensado, obtido a partir da mistura de leite integral, açúcar e lactosênase. Sendo de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá ser do tipo Tetra Pack de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle ou Itambé. (02-01-02771)		La	1045		
56	LEITE DE COCO NATURAL C/ 200ML Leite de Côco natural, concentrado, não adoçado, obtido a partir da fruta, sendo de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter cor, sabor e odor característico do produto cotado. A embalagem deverá ser do tipo garrafa de vidro com 200mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sococo ou Ducoco. (02-01-08694)		Un	295		
57	LEITE EM PÓ C/ 400GR Leite em Pó integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Nestle Ninho ou Itambé. (02-01-08695)		Un	358		
58	LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT - 1 LT Leite integral e estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverão conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 60 dias contados a partir da entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Lider, Piracanjuba e Cemil. (02-01-08671)		Un	36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	LEITE LIQUIDO INTERAL, PASTEURIZADO TIPO C, PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO EM EMBALAGEM DE 1 LT CADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. (06-01-10656)		Lt	50		
60	LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT Leite Líquido Semidesnatado UHT, sem glúten, sem lactose, com enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária de 1 litro cada. As embalagens deverá conter identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 30 dias contados a partir da entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Italc e Piracanjuba. (02-01-08745)		Lt	1380		
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500 GR Macarrão tipo espagueti a base de farinha de trigo comum, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvarem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon. (02-01-02772)		PC	654		
62	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT C/ 500GR Macarrão tipo padre nosso a base de farinha de trigo comum, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvarem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amália ou Petybon. (02-01-08696)		PC	624		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

63	MAIONESE TIPO TRADICIONAL C/ 500GR Maionese tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. Embalagens, tipo potê plástico atóxico, lacrado, de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Heinz ou Hellmanns. (02-01-02774)		Un	126		
64	MANTEIGA COM SAL 500 GRS Manteiga com sal de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Embalagens com 500grs. (02-01-08782)		Un	642		
65	MARGARINA C/ SAL - POTE 500 GR. Margarina vegetal - com sal, composto de 0% de gorduras trans, composta de 70 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de polipropileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qualy da Sadia ou Delícia da Bunge. (02-01-00021)		Un	1882		
66	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA (200G) - PACOTE COM 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. PODE CONTER TRAÇOS DE OVO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA PETYBON. (02-01-08828)		PC	200		
67	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500GR Milho p/ pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki. (02-01-02778)		PC	862		
68	MILHO EM CONSERVA 300GR - LATA C/ SISTEMA ABRE FACIL. (02-01-02779)		La	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

69	MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500GR. Milho p/ canjica amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Deverá estar em embalagens de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá ou Yoki. (02-01-02777)		PC	163		
70	MINI GOMA 750 GR (06-01-10809)		Cx	100		
71	MOLHO DE PIMENTA FRASCO DE 1 LITRO - INGREDIENTES: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, açúcar cristal. aditivo: conservador benzoato de sódio ins 211 (02-01-08836)		Un	60		
72	MOSTARDA AMARELA 250G - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, VINAGRE, SAL E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E PÁPRICA. CONTÉM GLUTEM. (02-01-08829)		Un	150		
73	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sinhá, ABC, Lisa ou Yoki. (02-01-02780)		Un	3073		
74	ORÉGANO - DESIDRATADO, PACOTE 10G (02-01-08835)		PC	20		
75	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50 UNID (06-01-09983)		Un	64		
76	PESSEGO EM CALDAS - LTA C/ 485GR Pêssego em caldas preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem, caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Deverá estar em embalagem tipo lata de folha de flandres, recravadas, sem esatufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá pear 475gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Olé ou Schramm. (02-01-08697)		La	50		
77	PIMENTA DO REINO PRETA PCT C/ 40 GR (02-01-02782)		PC	210		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

78	PIPOCA DOCE 10GR - PCT C/ 50 UNIDADES Pipoca Doce de milho, assada, deendo estar seca e macia, com sabor, cor e odor característicos, não podendo estar úmido, com fungo ou rançosa. A embalagem primária deverá conter no mínimo 10gr, e embalagem secundária com 50 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Rio Preto ou Yoki. (02-01-08773)		Un	130		
79	PIPOCA DOCE C/ 50 UNID DE 50GR. (06-01-04840)		PC	84		
80	PIRULITO BIG CHERRY CEREJA C/50 UNID (06-01-09988)		Un	100		
81	PIRULITO BOLA COMUM C/ 100 UN. (06-01-03990)		PC	180		
82	PIRULITO SORTIDO TIPO BOLA - PCT C/ 50 UN. Pirulito sortido, sabor de frutas, com ingredientes básicos como açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico. Pacote com 100 unidade de 5gr cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-08698)		PC	104		
83	POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG Polvilho azedo tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhum outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafíl ou Monsil. (02-01-02784)		PC	337		
84	POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG Polvilho doce tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhum outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Amafíl ou Monsil. (02-01-02783)		PC	103		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

85	QUEIJO PARMESÃO RALADO TIPO DESFIADO PCT C/ 100GR Queijo tipo parmesão DESFIADO. ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação DESFIADO em unidades de 100g, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vigor ou Reliquia da Canastra. (02-01-08794)		Un	565		
86	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50GR. Queijo tipo parmesão ralado ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação ralada em unidades de 100g, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Vigor ou Reliquia da Canastra. (02-01-02785)		PC	10		
87	QUEIJO TIPO MINAS CURADO - PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA EM VIGOR. APRESENTACAO EM BARRA DE 1KG INVIOLOVEL (02-01-08715)		Kg	72		
88	REFRIGERANTE 2 LITROS (12-01-07896)		Un	50		
89	REFRIGERANTE 2,5 L Refrigerante não alcóolico, composto por água mineral gaseificada e açúcar, sabores: guaraná, cola e laranja. A embalagem deverá ser do PET de 2,5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. (02-01-05489)		Un	2198		
90	REFRIGERANTE CAÇULINHA 237ML - SABORES DIVERSOS (02-01-08791)		Un	400		
91	SAL REFINADO PCT C/ 1KG Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. A embalagem deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Moc ou Sisne. (02-01-02787)		PC	850		
92	SALGADINHO 80 GR (06-01-10816)		Un	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	SOPÃO INSTANTANEO CARNE COM LEGUMES - PESO MINIMO: 180G - PARA PREPARO MINIMO DE 1 LITRO DE SOPA - INGREDIENTES COMO: MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2,8%) (CENOURA, CHICÓRIA, AIPO, SALSINHA, MANDIOQUINHA, ALHO-PORÓ E TOMATE), MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA (0,008%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL URUCUM E OU OUTROS - MARCA REFERÊNCIA: MAGGI - OUTRAS MARCAS ACEITAS: KNORR, ARISCO, SIMILARES OU SUPERIORES (02-01-08833)		Un	30		
94	SOPÃO INSTANTANEO LEGUMES - PESO MINIMO: 180G - PARA PREPARO MINIMO DE 1 LITRO DE SOPA - INGREDIENTES COMO: MACARRÃO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E CORANTE URUCUM), BATATA, AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, COLORÍFICO (FÉCULA DE MANDIOCA, SAL E CORANTE URUCUM), ABÓBORA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, MANDIOQUINHA, ALHO, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E OU OUTROS. - MARCA REFERÊNCIA: KNORR - OUTRAS MARCAS ACEITAS: MAGGI, ARISCO, SIMILARES OU SUPERIORES (02-01-08834)		Un	30		
95	SOPÃO INSTANTANEO GALINHA COM LEGUMES - PESO MINIMO: 180G - PARA PREPARO MINIMO DE 1 LITRO DE SOPA - INGREDIENTES COMO: MACARRÃO, FARINHA DE TRIGO, AMIDO, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA, CONDIMENTOS, AÇÚCAR, CENOURA, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, ALHO PORÓ, REPOLHO, CURRY, INOSINATO DE SÓDIO, GUANILATO DE SÓDIO, CÚRCUMA, SALSA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, E OU OUTROS - MARCA REFERÊNCIA: MAGGI - OUTRAS MARCAS ACEITAS: KNORR, ARISCO, SIMILARES OU SUPERIORES (02-01-08832)		Un	30		
96	SUCO DE FRUTA EM PÓ C/ 25 GR - ADOÇADO - FAZ 1 LT (02-01-02790)		Un	5255		
97	SUCO DE FRUTAS 200 ML - SABORES DIVERSOS. Fonte de vitaminas. 10% de suco de frutas. São 20g de suco/polpa. - sem adição de conservadores. Embalagem TetraPark de 200ml. Acompanha canudinho plástico embalado e fixo na embalagem (06-01-10813)		Un	300		
98	SUCO DE FRUTAS PASTEURIZADO - EMBALAGEM CONTENDO O MÍNIMO DE 900ML - Suco de laranja natural pasteurizado, sem conservante, sem aditivos químicos. Não alcoólico. Não fermentado. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega do produto. (02-01-08815)		Lt	440		
99	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LT (02-01-05488)		Lt	1030		
100	TEMPERO ALHO E SAL 300G (02-01-08830)		Un	183		
101	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G (02-01-04124)		Un	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	TEMPERO EM PÓ (TIPO SACHÊ) C/ 12 UNID. DE 5GR. Tempero em pó diversos sabores em Sachê, com 12 unidades de 5grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Sazon ou Arisco. (02-01-02791)		PC	370		
103	VINAGRE 750ML Vinagre 750 ml - tampa c/ duplo lacre de segurança, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Castelo ou Toscano. (02-01-02793)		Un	144		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E ANEXADA NO SISTEMA BNC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024
PERÍODO DE VALIDADE: .../.../2024 A .../.../2025

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a pessoa jurídica ... (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ nº..., Inscrição Estadual nº..., com sede na ... (**ENDEREÇO COMPLETO**), representada por ... (**NOME E QUALIFICAÇÃO**), vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento objetivando Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de itens do objeto, tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços e em conformidade com o ajustado a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1							
2							
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$							

Valor total estimado da contratação **R\$... (VALOR POR EXTENSO)**.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios**, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

2.2. Será registrado o menor preço por item.

2.3. É vedada a participação da CONTRATANTE em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

2.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.

2.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.6. A CONTRATADA que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela CONTRATADA é o especificado nesta Ata de Registro de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 026/2024.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 026/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 026/2024, pela CONTRATADA da presente Ata, a qual também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

5.1. De acordo com o ato de designação, fica os Secretários Municipais de cada pasta, nomeados como Gestores da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais:

5.2. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- e) Elaborar histórico de gerenciamento que deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; caso não seja detectada a necessidade de adequações ao contrato a elaboração do referido histórico ficará dispensada;
- f) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação específico para a formalização dos procedimentos cabíveis;
- g) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- h) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando no contrato constar matriz de risco, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver;
- i) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- k) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- l) Remeter à Seção de Compras e Contratos todos os documentos que porventura venham a ser gerados relativos à gestão e fiscalização dos contratos para que os mesmos possam ser devidamente arquivados ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. De acordo com o ato de designação, ficará o servidor efetivo (*a ser nomeado pelos gestores do contrato*) do Município de Planura, nomeado como Fiscal da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais.

6.2. Os fiscais de contratos serão responsáveis por acompanhar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais por parte da contratante e da CONTRATADA, comunicando formalmente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades para que o mesmo possa realizar as diligências e/ou notificações que se fizerem necessárias, a partir da emissão de documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.
- 7.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 7.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.
- 7.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.
- 7.9. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.
- 7.10. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O objeto aqui proposto deverá ter, no ato da entrega e por conta da CONTRATADA:
- a) Obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
 - b) Estarem em perfeitas condições, sem defeitos, ferrugens, ou quaisquer outros danos.
- 8.2. O objeto será fornecido pela CONTRATADA com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 8.3. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, **a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.**
- 8.4. O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a requisição/cronograma e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.
- 8.5. Os itens do objeto serão entregues / fornecidos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, conforme cronograma mensal emitido pela secretaria solicitante. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias úteis anteriores ao término do prazo de entrega, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e conforme o cronograma elaborado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

- 9.1. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- j) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4. A CONTRATADA terá direito à extinção contratual nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.5. Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior, deverão ser observadas as seguintes situações:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

9.6. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

10.3. Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.

10.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

a) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.

b) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

c) Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociarem o valor ofertado.

10.7. Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Em caso de atraso injustificado na execução desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

12.1.3. Rejeitar os serviços relativos ao objeto deste termo de referência executado equivocadamente ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

desacordo com as especificações mínimas exigidas.

12.1.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.2.1. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.

12.2.3. Assegurar durante a execução do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.

12.2.4. Manter à frente da execução, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.

12.2.5. Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

12.2.6. Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhar por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;

12.2.7. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.9. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

12.2.10. Estar cientes de todas as demais obrigações previstas nas leis pertinentes, no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recursos das Secretarias Municipais de Planura - MG, à conta da dotação orçamentária do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Planura/MG, ... de ... de 2024.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG
ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIVA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA M. DE D. SOCIAL E P. CIDADANIA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA CLÁUDIA TOMAIM MACHADO
SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
SÓCIO
CONTRATADA

Testemunhas:

01- NOME: _____

02- NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ANEXO IV DECLARAÇÕES

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 026/2024

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 026/2024, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos;
- c) **DECLARA**, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **DECLARA**, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.